

Questionamento recebido em 21.11.2013:

Questionamento 01: A empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar nº123/2006 como uma Micro Empresa, pois seu faturamento não ultrapassa os R\$360.000,00 declarados no texto da referida lei, no entanto, este enquadramento não foi feito no CNPJ, pois não optamos por usufruir dos benefícios fiscais de tal enquadramento.

A dúvida é: podemos utilizar a declaração presente no Anexo 6 do referido edital de que a empresa se enquadra como Micro Empresa?

Resposta: Sim.

Questionamento 02: No item 2.2 do Anexo 7 do edital convite nº 2013/033 há o texto:

“2.2 O PROPONENTE declara que a forma escolhida para habilitação, dentre as opções estipuladas no **item 8.4.18** do Edital é a seguinte: (**INFORMAR**).”

O referido item (8.4.18) não existe no CONVITE nº 2013/033, o texto se refere ao item 9.2?

Resposta: Sim.